|  |
| --- |
| **SOLICITAÇÃO Nº 02/2024****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**  |
| **1. Órgão solicitante:**POLÍCIA CIVIL DE PALMITOS |
| **2. Justificativa da necessidade da contratação:**A aquisição é indispensável devido à necessidade da revisão periódica, para a conservação do veículo. Conforme manual do veículo é fundamental realizar a revisão periódica, mais especificamente a cada 30.000 KM (Trinta Mil Quilômetros) percorridos, a revisão serve para possibilitar a constatação de problemas e para trocas periódicas, dentro do prazo de garantiaConsiderando que o veículo oficial da Polícia Civil de Santa Catarina, em uso pela Delegacia de Palmitos, foi adquirido no dia 30/11/2021 e já completou mais de dois anos de uso e que está atualmente com 28.784 km rodados e sendo que na última revisão foi informado que a próxima deveria ser realizada em 05/09/2024.Para que seja possível a execução dos serviços e manter a garantia do veículo é exigido que a manutenção seja realizada por uma Concessionária ou Oficina Autorizada, destacando assim a empresa HYUNDAI GAMBATTO, agência de Chapecó, para realizar a manutenção preventiva do veículo Hyundai/Creta 16A Action, placas RXL4J79, da Polícia Civil de Palmitos, provedora da manutenção necessária para os veículos desta marca. Para tanto, justifica-se a escolha pela empresa à garantia contatual do veículo, sendo de interesse à Administração os gastos reduzidos. |
| **3. Descrição do objeto (não dos itens):**Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada para o veículo Hyundai/Creta 16A Action, placas RXL4J79, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo. |
| **4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no** [**art. 23, *caput***](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art23) **c/c** [**§ 4º**](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art23%C2%A74)**, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Item da Licitação** | **Qtd.** | **Descrição/especificação** | **Valor** |
| 01 | Bem/Serviço não licitado | 1 | Revisão veículo Hyundai/Creta 16A Action, placas RXL4J79, da Polícia Civil de Palmitos, na concessionária Hyundai.  | R$ 1.801,17 |

 |
| **5. Indicação do fiscal e do gestor**A Delegacia de Polícia Civil de Palmitos designa como Gestor o Sr. André Gustavo Marafiga Costa, como Fiscal a Sra. Aline Berner, e designa os Srs. Ozias de Souza Pereira da Silva e Simone Hoffmeister para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21. |
| **6. Indicação da dotação orçamentária**As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Manutenção de Convênios de Trânsito - Polícia Civil - 88 - 3.3.90.00.00.00. |
| **7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**10/09/2024. |
| **8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto e justificativa**Alta prioridade, tendo em vista que a não realização do serviço no prazo estipulado poderia gerar perda da garantia pelo fabricante. |
| **9. Fundamento legal** A contratação direta da empresa supra identificada, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso IV, letra a, da Lei 14.133/21: *Art. 75. É dispensável a licitação:**[...]**IV - para contratação que tenha por objeto:*1. *bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

É razoável prescindir do certame nessa situação, pois a necessidade administrativa exige componentes específicos para a correta manutenção do veículo, sem perda da garantia, o que poderia restar prejudicado pelo procedimento competitivo. |
| **10. Da razão de escolha da contratada e do valor**Destaca-se para a realização da revisão do veículo Hyundai/Creta 16A Action, placas RXL4J79, da Polícia Civil de Palmitos, a empresa HYUNDAI GAMBATTO, CNPJ: 19.390.998/0001-06, de Chapecó, provedora da manutenção necessária para os veículos desta marca.A escolha do fornecedor se justifica em razão de se tratar de concessionária autorizada de veículos da marca Hyundai, além de ser a localidade mais próxima deste município neste ramo.O serviço de reparo será realizado pelo fornecedor: HYUNDAI GAMBATTO, CNPJ: 19.390.998/0001-06; Rua Fernando Machado, nº 2485-D, Bairro São Cristovão – Cidade Chapecó – Santa Catarina – CEP 89.804-001. O valor da contratação total é de R$ 1.801,17. |
| **11. Prazo de entrega/execução**O automóvel será levado pelo departamento até a Agência pelo Departamento solicitante.Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s)/material(is) deverá(ão) ser prestado(s)/entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis,** conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.O(s) produtos(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser feita a troca(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.Os produtos deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;  |
| **12. Requisitos da contratação** PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir: 1. Comprovante de Inscrição no CNPJ;
2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
4. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
7. Contrato Social;
8. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site [https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
9. Documento do representante legal da empresa.
10. Orçamento.
 |
| **13. Vigência** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei. |
| **14. Critérios de pagamento** O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente. O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada. A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações: a) indicação do número do contrato; b) indicação do objeto do contrato; c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver; d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante. |
| **Palmitos/SC, 04 de setembro de 2024.**ANDRE GUSTAVO MARAFIGA COSTADelegado de Polícia |